



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 12 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.157/2008 PARA DISPOR SOBRE O LIMITE E DESTINAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º – Ficam adicionados o Art. 10-A e alterados o caput e o §3º do art. 8º do Decreto Municipal nº 8.157/2008, com a seguinte redação:

"Art. 8º – A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá o valor equivalente a 70% (setenta por cento) da respectiva remuneração mensal.

[...]

§3º – Do percentual previsto no caput deste artigo:

I – até 10% (dez por cento) serão destinados, exclusivamente, a despesas e saques contraídos por meio de cartão de crédito consignado;

II – até 5% (cinco por cento) poderão ser utilizados, exclusivamente, para seguros de vida e acidentes pessoais contratados por meio de consignação;

III – até 15% (quinze por cento) poderão ser utilizados, exclusivamente, para despesas contraídas e saques realizados por meio de cartão consignado de benefício.

Art. 10 – A - Para os consignatários que ofertarem especificamente o produto cartão consignado de benefício, deverão apresentar, cumulativamente, as seguintes condições abaixo:

I - Sejam instituição financeira devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e que necessariamente tenham aderido à autorregulação do crédito consignado junto à Febraban, bem como aderido à plataforma denominada "não me perturbe";

II - Atestado ou certidão expedida por pessoa de direito público, assegurando a realização de serviço com o mesmo produto que pretende credenciamento para posterior operação.

III - Que do limite estipulado para a margem consignável destinada exclusivamente ao cartão consignado de benefício, seja obrigatoriamente respeitado pelo consignatário, a seguinte proporcionalidade de destinação:

a) 30% (trinta por cento) destinada exclusivamente para a funcionalidade de compras, via cartão consignado de benefício e;

b) 70% (setenta por cento) destinada exclusivamente para a funcionalidade de utilização de saques através do cartão consignado de benefício.

IV - Que o consignatário tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de constituição/existência.

V - Que não estejam impedidas de contratar com o Poder Público"

Art. 2º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.462, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06759/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 551 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, EDUARDO DE OLIVEIRA ORMOND, do cargo em comissão de Subsecretário de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, símbolo SS (3237), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

II - Nomear FELIPE JOANICO MOREIRA LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, símbolo SS (3237), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06760/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 605, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2020/028756. **RESOLVE**:

AVERBAR em ficha funcional da servidora **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/696.441-5, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 03 (três) anos e 127 (cento e vinte e sete) dias, compreendidos entre o período de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

01/04/1999 a 05/08/2002, exercidos na função de Professor, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

NOVA IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06761/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1174, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 2.378/1992 e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2023/172975, **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria nº 994/SEMAT/2023, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 28/11/2023, que averbou o tempo de serviço prestado a entidades conveniadas ao INSS pela servidora **PATRICIA PEREIRA DO COUTO MIRANDA**, matrícula nº 10/706.639-2, fazendo constar 07 (sete) anos e 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, compreendidos entre os períodos de 18/02/1999 a 05/01/2000, 01/02/2000 a 31/03/2000, 02/05/2000 a 15/12/2000, 01/09/2002 a 30/04/2008, 21/07/2008 a 27/01/2009 e 01/04/2009 a 19/05/2009, sendo o primeiro e os três últimos exercidos na função de professor..

NOVA IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06762/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1175, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 2.378/1992 e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2023/205216, **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria nº 1020/SEMAT/2023, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 04/12/2023, que averbou o tempo de serviço prestado a entidades conveniadas ao INSS pela servidora **ALESSANDRA DE BRITO PAES LEME DE SOUZA**, matrícula nº 10/697.705-2, fazendo constar 08 (oito) anos e 14 (quatorze) dias, compreendidos entre o período de 01/02/1995 a 12/02/2003, exercidos na função de professor.

NOVA IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06763/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1176, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **FLAVIA MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 13/731.873-6, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002028/2025-17, a contar de 22/07/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06764/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de Dezembro de 1992 e conforme parecer da Junta Médica, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, às servidoras abaixo relacionadas, regularmente investidas no cargo de Professor II e lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2070820231.002080/2025-65	Vanessa Gonçalves Vieira Pereira	10/706.356-3	06 (seis) meses a p/ 10/09/2025
2070820231.002609/2025-41	Raquel Barros Barata Nunes	10/693.795-7	06 (seis) meses a p/ 10/09/2025
		10/714.176-5	10/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06765/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.001890/2025-02	Raysa de Oliveira Lopes	13/736.159-5	SE-MED	90 dias a p/ 15/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06766/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1180, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **RENATA LINO DE ASSIZ**, matrícula nº 10/714.398-5, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002417/2025-34, a contar de 13/05/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06767/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1181, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002492/2025-03, **RECONHECE**:

A **CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à servidora **VIVIANE LOPES ARAUJO**, matrícula nº 10/698.059-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 21/08/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06768/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1182, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002495/2025-39; **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria SEMAD nº 1122, de 29 de agosto de 2025, publicada no D. O. Digital em 01/09/2025, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA FERNANDA SOARES ABRANTES**, matrícula nº 13/733317-2, lotada na SEMED, fazendo constar 07 (sete) dias a contar de 22/08/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06769/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1183, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002450/2025-64, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **JOSIANI**

FAUSTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 10/710.678-4, investida no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06770/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1184, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2070820231.000853/2025-79	VANESSA PE-REIRA RAMOS	10/715.909-8	SE-MED	24/07/2025 a 23/10/2025	2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06771/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1185, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000462/2025-54, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ROGÉRIA AR-LANE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 13/732.623-4, investida no cargo de Agente de Apoio à Inclusão, lotada na SEMED, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 10/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06772/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, às servidoras abaixo relacionadas:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Leticia Mello Braga de Oliveira	10/716.022-9	SEMED	183 dias a p/ de 03/09/2025	2070820231.002688/2025-90
Thais de Souza Azevedo	10/713.190-7	SEMUS	183 dias a p/ de 09/09/2025	2070820231.002699/2025-70

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06773/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1187, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.000843/2025-33	Natacha Ruback Lacerda	13/732.339-7	SE-MED	90 dias a p/ 27/10/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06774/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1188, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Pâmela Suelen Pereira Mendanha Lopes Pereira	13/733.407-1	SEMED	183 dias a p/ de 12/08/2025	2070820231.002466/2025-77

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06775/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1189, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/112327, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **MAYARA VALE-RIA SANTOS MENDES**, matrícula nº 10/720.820-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/08/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06776/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1190, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/239688, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **FLÁVIA JOSÉ BARBOSA DOS REIS**, matrícula nº 10/702.796-4, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/07/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06777/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1191, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/237712, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **SIMONE MOURA NEVES DA COSTA**, matrícula nº 10/694.855-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/10/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06778/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da abaixo relacionada, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2070820234.000176/2025-69	Elizete Gomes Alves da Silva	727460

Nova Iguaçu, 11 de Setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06779/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCATÓRIA

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu - CAISAN NI convoca seus membros para a Reunião Ordinária no próximo dia 17 de setembro de 2025, às 10 horas, a ser realizada de forma presencial na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada à Av. Dr. Luiz Guimarães, 956 - Centro, Nova Iguaçu.

Com a seguinte pauta:

- 1 - Apreciação da ata da reunião anterior
- 2 - Parecer da análise da legislação do município de Nova Iguaçu/RJ para a permanência ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN
- 3 - Assuntos gerais e informes.

Atenciosamente,

ELAINE MEDEIROS
Presidente da CAISAN Nova Iguaçu
Secretária Municipal de Assistência Social Matrícula: 60/734.021-9

Id. 06780/2025

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/056569

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO – IASE

CNPJ nº: 01.476.404/0001-19

Fica a instituição acima NOTIFICADA, para fins de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, por meio de seus representantes legais, considerando a instauração de processo de tomada de contas com a finalidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos causados ao erário em decorrência de possíveis irregularidades quanto ao dever de prestação de contas referentes ao Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2023.

Será assegurada vista ao processo administrativo em epígrafe mediante apresentação junto ao endereço Rua Doutor Luiz Guimarães, n.º 956, sala 01, Centro, Nova Iguaçu/RJ, e-mail: fmas@novaiguacu.rj.gov.br.

Nova Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

LILIAN PINTO DO NASCIMENTO CEZAR
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

Id. 06781/2025

EDUCAÇÃO

PARECER CME – Nº 006/2025

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/151640, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ – MF ANDRADE MENDES CENTRO EDUCACIONAL, com nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ, CNPJ 12.990.600/0001-23, com sede na Rua Ahiva nº 724, Bairro Santa Rita, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.040-005, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2025.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06782/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARECER CME – N° 007/2025

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/162673, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao JARDIM & ALFABETIZAÇÃO PATINHO FEIO LTDA, com nome fantasia ESCOLINHA PATINHO FEIO, CNPJ 02.554.610/0001-62, com sede na Rua Antônio Pinheiro nº 42, Bairro Miguel Couto, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.070-778, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2025.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06783/2025

PARECER CME – N° 008/2025

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/087008, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao COLÉGIO BKM DO ABC, com nome fantasia JARDIM DE INFÂNCIA TRENZINHO DO ABC, CNPJ 04.803.519/0001-69, com sede na Rua Rafael Luiz nº 175, Bairro Palhada, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.290-411, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2025.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06784/2025

PARECER CME – N° 009/2025

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/185630, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE KAIROS BONATO LTDA, com nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL KAIROS BONATO, CNPJ 19.001.901/0001-01, com sede na Rua Dinorah Pereira Santos, nº 128, Moquetá - Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.285-280, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2025.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06785/2025

PARECER CME – N° 010/2025

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/170529, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao INSTITUTO EDUCACIONAL TEIXEIRA CARELLI LEITE, com nome fantasia CEBOLINHA, CNPJ 360.56.513/0001-61, com sede na Rua Amélia Barbosa nº 72, Bairro Santa Eugênia, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.286-040, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2025.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06786/2025

PARECER CME – N° 011/2025

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2021/037242, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização à CRECHE ESCOLA NERYS LTDA, com nome fantasia CRECHE ESCOLA NERYS, CNPJ 39.474.230/0001-28, com sede na Rua Agostinho Rodrigues da Silva, nº 16 – Quadra K – Lote 16, Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.291-230, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2025.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06787/2025

PARECER CME – N° 012/2025

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2021/038932, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao COLÉGIO SILVA PIASSÁ LTDA, com nome fantasia COLÉGIO SILVA PIASSÁ, CNPJ 00849057/0001-60, com sede na Rua Carlos Wagner, nº 125, Cacuia, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.082-055, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2025.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06788/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARECER CME – N° 013/2025

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2021/038932, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **NÃO FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao INSTITUTO EDUCACIONAL KADOSH LTDA, com nome fantasia JÁRDIM ESCOLA DIA FELIZ, CNPJ 50.373.113/0001-00, com sede na Rua Lourival Tavares de Paula, n° 527, casa 01- Vila Anita, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.022-172, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2025.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06789/2025

PARECER CME – N° 014/2025

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/153349, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **NÃO FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRAS LETRAS, com nome fantasia PRIMEIRAS LETRAS, CNPJ 54426658/0001-99, com sede na Rua Amaragi, n° 106, Lote 28 Quadra G- Austin, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.087.520, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2025.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06790/2025

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 114 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício n° 02/FNSP/2025, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 15/09/2025, no horário das 18h30min até às 21h, para realização do evento “Procissão da Padroeira da Catedral”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na **Av. Marechal Floriano Peixoto, Rua Otávio Tarquínio, Av. Governador Amaral Peixoto, Travessa Mariano de Moura e finalizando na Av. Marechal Floriano de Peixoto, N° 2262**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06791/2025

PORTARIA SEMTMU N° 115 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no horário das 08h do dia 16/09/2025 até às 18h do dia 10/10/2025, para realização da “Obra de Execução”, no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o serviço será feito em etapas, a fim de causar o menor impacto possível para tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, para execução da Obra, na **Rua Lucas Rodrigues**, no trecho entre a **Av. Dagmar Simões de Souza** e a **Praça de Miguel Couto**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, para execução da Obra, na **Av. Dagmar Simões de Souza**, no trecho entre a **Rua Lucas Rodrigues** e a **Rua Francisco Viêira de Souza**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06792/2025

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 05 de setembro de 2025, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002368/2025	PMNI/002372/2025	PMNI/002375/2025	PMNI/002376/2025
PMNI/002381/2025	PMNI/002382/2025	PMNI/002385/2025	PMNI/002386/2025
PMNI/002388/2025	PMNI/002389/2025	PMNI/002391/2025	PMNI/002393/2025
PMNI/002401/2025	PMNI/002402/2025	PMNI/002404/2025	PMNI/002405/2025
PMNI/002406/2025	PMNI/002411/2025	PMNI/002412/2025	PMNI/002413/2025
PMNI/002414/2025	PMNI/002415/2025	PMNI/002416/2025	PMNI/002417/2025
PMNI/002418/2025	PMNI/002419/2025	PMNI/002420/2025	PMNI/002422/2025
PMNI/002423/2025	PMNI/002433/2025	PMNI/002436/2025	PMNI/002443/2025
PMNI/002445/2025	PMNI/002452/2025	PMNI/002453/2025	PMNI/002454/2025
PMNI/002457/2025	PMNI/002458/2025	PMNI/002460/2025	PMNI/002461/2025
PMNI/002462/2025	PMNI/002468/2025	PMNI/002469/2025	PMNI/002470/2025
PMNI/002481/2025	PMNI/002496/2025	PMNI/002502/2025	PMNI/002512/2025
PMNI/002532/2025	PMNI/002535/2025	PMNI/002536/2025	PMNI/002537/2025
PMNI/002538/2025	PMNI/002539/2025	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/002390/2025	PMNI/002434/2025	PMNI/002514/2025
------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 024/2025

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de setembro de 2025.

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 06793/2025

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 10 de setembro de 2025, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000021/2025B	PMNI/002120/2025	PMNI/002471/2025	PMNI/002488/2025
PMNI/002490/2025	PMNI/002491/2025	PMNI/002495/2025	PMNI/002498/2025
PMNI/002499/2025	PMNI/002653/2025	PMNI/002507/2025	PMNI/002509/2025
PMNI/002510/2025	PMNI/002511/2025	PMNI/002517/2025	PMNI/002533/2025
PMNI/002544/2025	PMNI/002545/2025	PMNI/002546/2025	PMNI/002547/2025
PMNI/002548/2025	PMNI/002549/2025	PMNI/002550/2025	PMNI/002551/2025
PMNI/002552/2025	PMNI/002561/2025	PMNI/002568/2025	PMNI/002571/2025
PMNI/002573/2025	PMNI/002581/2025	PMNI/002583/2025	PMNI/002584/2025
PMNI/002588/2025	PMNI/002589/2025	PMNI/002590/2025	PMNI/002591/2025
PMNI/002592/2025	PMNI/002593/2025	PMNI/002594/2025	PMNI/002596/2025
PMNI/002597/2025	PMNI/002598/2025	PMNI/002599/2025	PMNI/002600/2025
PMNI/002601/2025	PMNI/002603/2025	PMNI/002605/2025	PMNI/002606/2025
PMNI/002609/2025	PMNI/002610/2025	PMNI/002611/2025	PMNI/002621/2025
PMNI/002623/2025	PMNI/002624/2025	PMNI/002625/2025	PMNI/002626/2025
PMNI/002627/2025	PMNI/002628/2025	PMNI/002629/2025	PMNI/002634/2025
PMNI/002651/2025	PMNI/002652/2025	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/002501/2025

Sessão descrita em Ata de Folha 025/2025

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 06794/2025

OFÍCIO Nº103/2025/JARI/SEMTMU

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN Nº 900/2022.

N37470390	N37485129	N37438935	N37438934
N37473121	N37470409	N37478627	N37438651
N37478570	N37474532	N37484192	N37473646
N37463000	N37470983	N37470130	N37470129
N37467394	N37478359	N37424408	N37396797
N37450909	N37418417	N37442690	N37431892
N37444733	N37443816	N37472487	-----

Atenciosamente,

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06795/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca e solicita aos Aposentados, Pensionistas relacionados na planilha abaixo, que entrem em contato com o **PREVINI** através do WhatsApp (21) 2666-2200, ou (21) 2666-2240, para verificar à forma mais adequada para a **REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL (poderá ser realizado por Vídeo Conferência ou presencialmente). O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas).** O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dia corridos contados a partir da data da publicação. Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício. Os beneficiários que optem pelo atendimento presencial, poderão comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALFREDINA LOBO DINIZ COUTO	6636237
02	ALFREDO ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	6607071
03	ASTRID PITOMBEIRA DE TOLEDO	6830632
04	CELINA MASSACESI SOARES	6774301
05	ISABELA DOS SANTOS	2000256
06	JOSELITA BARRETO DOS SANTOS	6875165
07	LIDIA DAS DORES RIBEIRO PINHEIRO	6842884
08	LUCIA MARIA BALLESTER GIL	6823041
09	LUCI LOUSADA DA COSTA	6836969
10	MARIA APARECIDA DE LIMA ICHAYO	6637516
11	NELSON LEITÃO SARAIVA	6715528
12	SONIA MARIA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	6754667
13	THEREZA BAYEUX FONTES	6696850

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

Id. 06796/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/200.082
CONTRATO: 017-A/CPL/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O LOTE 1.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 2.340.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.08.19.126.5005.1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 04181/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/200.082 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/CPL/25 (90.020/2025 – PNCP), PREGÃO ELETRÔNICO, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 06797/2025

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
476/2025	FERNANDA MICHAEL DE MATTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
477/2025	MÁRCIA MACHADO DA SILVA CASADO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
478/2025	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS ANTUNES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
479/2025	ADNA DA SILVA FERNANDES LOUSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
480/2025	ALINE SANTANA RICARDO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

481/2025	RUTE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
482/2025	ALANA CORREA DE SOUZA SABINO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
483/2025	ELIANE DA SILVA CURVELO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
484/2025	FÁTIMA MARIA MONTEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
485/2025	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
486/2025	ELISABETE DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
487/2025	NANCI DA SILVA SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
488/2025	ROSELI VIEIRA DA FONSECA MOINE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
489/2025	JOSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
490/2025	CÁTIA GOMES BELCHIOR DA CRUZ	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
491/2025	ANDREIA VITORINO DE LIMA GUSMÃO GONÇALVES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
492/2025	SHEILA JESUS DOS ANJOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
493/2025	CAMILA VITÓRIA NUNES PAULA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
494/2025	INGRID BREJAUBA COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
495/2025	IARA ALBINO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2025, com término em 09/09/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06798/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
507/2022	31/01/2023	JULIENE DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 26/08/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06799/2025

PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG: 928389

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:004/PREVINI/25(PNCP 90104/2025)

PROCESSO Nº.: 2025/06/602

MODO DE DISPUTA: ABERTO COM DISPUTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPOSTA DE MENOR PREÇO

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.5001

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

PERÍODO DE PROPOSTA: DIAS 11 A 22 DE SETEMBRO.

FASE DE LANCES: DIA 23 DE SETEMBRO, ENTRE ÀS 10:15 e 11:15hrs.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA INFRAESTRUTURA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE WIFI, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EXISTENTE, NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, COMPREENDENDO, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM O TR.

PRAZO DO CONTRATO: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 124.959,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

MAURÍCIO ABRANCHES ALVES
Agente de Contratação
PREVINI

Id. 06800/2025